

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003 / 2025****EMIÇÃO: 24/01/2025****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa de preços para compras públicas, de materiais, bens e serviços de quaisquer naturezas, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

visa dar subsidio a abertura de processos licitatórios.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	12,00	00007453 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.901,67	34.820,04

Total: 34.820,04



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Esta contratação servirá para dar subsídio para agilizar abertura de processos licitatórios.

É de conhecimento geral que a pesquisa de preços prevista o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, deve, obrigatoriamente, observar a formação da “cesta de preços”, tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, assim como já se manifestou a Corte de Contas da União através do Acórdão 1.445/2015:

Acórdão TCU nº 1.445/2015:

9.3.2. para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLT/MP/OG 5/2014, quais sejam, “Portal de Compras Governamentais” e “contratações similares de outros entes públicos”, em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, “pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar;

Assim, tendo em vista a morosidade para a construção de um processo robusto na fase de orçamentação, que, ao mesmo tempo seja ágil e cumpra com a legislação vigente; considerando, também, que a pesquisa de preços é peça chave para o sucesso de um processo licitatório, uma vez que está diretamente ligada com os riscos de sobrepreço ou de licitação deserta; se torna imprescindível a contratação de serviços de empresa especializada na elaboração e fornecimento de pesquisa de preços, visando cumprir os prazos internos e obter o preço de mercado mais próximo possível para os objetos de desejo da administração pública.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, na pasta “SERVIÇOS DIVERSOS/CAMPANHA”, ITEM Nº 42979, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto da presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O serviço será prestado sempre que solicitado pelo Contratante.

O serviço prestado pela empresa engloba três etapas:

Coleta dos itens objetos da cotação: o Contratante deverá disponibilizar, em planilha eletrônica, todos os itens objetos de cotação, devendo enviá-los por e-mail a ser definido com a Contratada;

Execução da pesquisa de preços: a cotação será realizada buscando constituir uma cesta de preços a partir dos seguintes parâmetros: a) Pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; b) Busca em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021; c) Quando disponível, será realizada consulta diretamente com fornecedores, conforme listagem disponibilizada pela Administração, conforme inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Entrega dos resultados: a entrega dos resultados se dará mediante a disponibilização de planilha eletrônica, incluindo a cotação de todos os itens solicitados, a qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos: a) Evidenciação da série de preços coletados; b) Caracterização das fontes consultadas; c) Detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço



homologado (número da licitação, ano, data de referência, órgão comprador, fornecedor vencedor); d) Registro de data e hora da pesquisa e discriminação da URL do site de vendas, no caso da pesquisa em sites de amplo domínio; e) CNPJ e preço ofertado, no caso de pesquisa direta com fornecedor; f) Planilha resumo, contendo visão geral sobre a cotação, com hiperlinks para navegação entre os itens.

Prazo de operação: os itens serão processados e entregues, via e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da planilha pela Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos,
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA:
8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

19. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DAS SANÇÕES:

20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

25. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

26. A contratação será realizada por meio de inexorabilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

26.1. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

27. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

VI. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X. Habilitação econômico-financeira:

XI. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

DOS PRAZOS

Do prazo de vigência da contratação: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo decenal, conforme as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM 01: 700 (setecentos) itens por mês, pelo período de 12 (doze) meses (PRORROGÁVEIS)



4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Foi realizada pesquisas de potenciais fornecedores/prestadores de serviços por meio de pesquisa no site do PNCP e Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6.871/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Neste sentido, em atendimento às regras estabelecidas buscamos contratos firmados e vigente de serviços compatíveis, na plataforma do Licitacon e no Portal de Compras Públicas, contudo, não encontramos similaridade nos contratos disponíveis, uma vez que todos se enquadraram na assinatura em software para busca em banco de preços, o que não guarda proporcionalidade com o que se pretende contratar.

A ausência de comparativos diretos se deve à natureza e abrangente do serviço pretendido, o qual não possui equivalentes precisos no mercado. Portanto, a busca por preços similares se mostrou impossível, uma vez que não existem referências diretas para embasar uma comparação adequada.

O levantamento de preços do serviço em tela se deu utilizando-se como base os critérios estabelecidos no art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2023 (Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa. § 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. § 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. § 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores) com a intenção de concomitantemente selecionar a empresa para prestação destes serviços. Desta forma, foram anexadas contratações anteriores da empresa TAG - TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA, empresa interessada em prestar os serviços para o Município de São Luiz Gonzaga.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.820,04. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 6.871/2022, que “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Conclui-se que a melhor forma de aquisição dos serviços por se tratar de serviços comuns, que o certame licitatório na sua forma de DISPENSA PELO VALOR é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público. Portanto, a solução mais viável para a organização das demandas desse processo licitatório.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo



em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de saúde e Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação não se vislumbram impactos ambientais provenientes da mesma,

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Com base nas necessidades levantadas, temos abaixo a descrição dos itens solicitados:

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.	mês	12

Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços e fornecimentos contínuos, sendo aqueles serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Do prazo de vigência da contratação: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado por sucessivos periodos ate o limite maximo decenal, conforme as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Esta contratação servira para dar subsidio para agilizar abertura de processos licitatórios.

É de conhecimento geral que a pesquisa de preços prevista o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, deve, obrigatoriamente, observar a formação da “cesta de preços”, tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, assim como já se manifestou a Corte de Contas da União através do Acórdão 1.445/2015:

Acórdão TCU nº 1.445/2015:

9.3.2. para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do

art. 2º da IN SLT/MPDG 5/2014, quais sejam, “Portal de Compras Governamentais” e “contratações similares de outros entes públicos”, em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, “pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar;

Assim, tendo em vista a morosidade para a construção de um processo robusto na fase de orçamentação, que, ao mesmo tempo seja ágil e cumpra com a legislação vigente; considerando, também, que a pesquisa de preços é peça chave para o sucesso de um processo licitatório, uma vez que está diretamente ligada com os riscos de sobrepreço ou de licitação deserta; se torna imprescindível a contratação de serviços de empresa especializada na elaboração e fornecimento de pesquisa de



preços, visando cumprir os prazos internos e obter o preço de mercado mais próximo possível para os objetos de desejo da administração pública.

Metodologia de execução:

a) Pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme Inciso II do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacão pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul;

b) Busca em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) Quando disponível, será realizada consulta diretamente com fornecedores, conforme listagem disponibilizada pela Administração, conforme o inciso IV

do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Conclui-se que a melhor forma de aquisição dos serviços por se tratar de serviços comuns, que o certame licitatório na sua forma de DISPENSA POR VALOR é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público. Portanto, a solução mais viável para a organização das demandas desse processo licitatório.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto da presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O serviço será prestado sempre que solicitado pelo Contratante.

O serviço prestado pela empresa engloba três etapas:

Coleta dos itens objetos da cotação: o Contratante deverá disponibilizar, em planilha eletrônica, todos os itens objetos de cotação, devendo enviá-los por e-mail a ser definido com a Contratada;

Execução da pesquisa de preços: a cotação será realizada buscando constituir uma cesta de preços a partir dos seguintes parâmetros:

a) Pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Busca em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) Quando disponível, será realizada consulta diretamente com fornecedores, conforme listagem disponibilizada pela Administração, conforme inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Entrega dos resultados:

a entrega dos resultados se dará mediante a disponibilização de planilha eletrônica, incluindo a cotação de todos os itens solicitados, a qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos:



- a) Evidenciação da série de preços coletados;
- b) Caracterização das fontes consultadas;
- c) Detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço homologado (número da licitação, ano, data de referência, órgão comprador, fornecedor vencedor);
- d) Registro de data e hora da pesquisa e discriminação da URL do site de vendas, no caso da pesquisa em sites de amplo domínio;
- e) CNPJ e preço ofertado, no caso de pesquisa direta com fornecedor;
- f) Planilha resumo, contendo visão geral sobre a cotação, com hiperlinks para navegação entre os itens.

Prazo de operação: os itens serão processados e entregues, via e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da planilha pela Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos,
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA:
8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.
19. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



DAS SANÇÕES:

20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

25. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

26. A contratação será realizada por meio de inexorabilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

26.1. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

27. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

VI. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X. Habilitação econômico-financeira:

XI. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

DOS PRAZOS

Do prazo de vigência da contratação: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo decenal, conforme as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.



5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de execução :

A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

O início da prestação do serviço: se dará em 0 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo contratual.

Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

Os serviços têm natureza de serviços comuns continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto da presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O serviço será prestado sempre que solicitado pelo Contratante.

O serviço prestado pela empresa engloba três etapas:

Coleta dos itens objetos da cotação: o Contratante deverá disponibilizar, em planilha eletrônica, todos os itens objetos de cotação, devendo enviá-los por e-mail a ser definido com a Contratada;

Execução da pesquisa de preços: a cotação será realizada buscando constituir uma cesta de preços a partir dos seguintes parâmetros:

a) Pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Busca em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) Quando disponível, será realizada consulta diretamente com fornecedores, conforme listagem disponibilizada pela Administração, conforme inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Entrega dos resultados:

a entrega dos resultados se dará mediante a disponibilização de planilha eletrônica, incluindo a cotação de todos os itens solicitados, a qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Evidenciação da série de preços coletados;

b) Caracterização das fontes consultadas;

c) Detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço homologado (número da licitação, ano, data de referência, órgão comprador, fornecedor vencedor);

d) Registro de data e hora da pesquisa e discriminação da URL do site de vendas, no caso da pesquisa em sites de amplo domínio;



e) CNPJ e preço ofertado, no caso de pesquisa direta com fornecedor;

f) Planilha resumo, contendo visão geral sobre a cotação, com hiperlinks para navegação entre os itens.

Prazo de operação: os itens serão processados e entregues, via e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da planilha pela Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos,
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA:
8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

19. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DAS SANÇÕES:

20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a



execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26. A contratação será realizada por meio de inexorabilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

26.1. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

27. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

VI. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X. Habilitação econômico-financeira:

XI. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

DOS PRAZOS

Do prazo de vigência da contratação: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo decenal, conforme as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE "REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DE CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS". A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ COMO GESTOR E FISCAL:

GESTORES: Clari Ramborger e Nara Mendes

FISCAL TITULAR: Sonia Zoraide Pinto Lopes (matrícula 2675)

FISCAL SUPLENTE: Tatiane Fin Fiess (matrícula 2860)

Aos quais será permitido COMUNICAR AS FALHAS PORVENTURA CONSTANTES NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E SOLICITAR A CORREÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá

ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente a prestação da realização do serviço.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de coleta de orçamentos para aquisição de produtos e serviços variados, mediante a utilização de software de RPA (Robotic Process Automation) ou outra ferramenta similar, devendo este, considerar os preços constantes nos bancos de dados públicos, sites de amplo domínio, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Foi realizada pesquisas de potenciais fornecedores/prestadores de serviços por meio de pesquisa no site do PNCP e Licitacão, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Neste sentido, em atendimento às regras estabelecidas buscamos contratos firmados e vigentes de serviços compatíveis, na plataforma do Licitacão e no Portal de Compras Públicas, contudo, não encontramos similaridade nos contratos disponíveis, uma vez que todos se enquadraram na assinatura em software para busca em banco de preços, o que não guarda proporcionalidade com o que se pretende contratar.

A ausência de comparativos diretos se deve à natureza e abrangente do serviço pretendido, o qual não possui equivalentes precisos no mercado. Portanto, a busca por preços similares se mostrou impossível, uma vez que não existem referências diretas para embasar uma comparação adequada.

O levantamento de preços do serviço em tela se deu utilizando-se como base os critérios estabelecidos no art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2023 (Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa. § 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. § 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. § 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores) com a intenção de concomitantemente selecionar a empresa para prestação destes serviços. Desta forma, foram anexadas contratações anteriores da empresa TAG - TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA, empresa interessada em prestar os serviços para o Município de São Luiz Gonzaga.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.820,04. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 6.871/2022, que “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021”.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

09.01 0450 2097 339039 00 00 00 - 0500.1002 R\$ 17.410,02

08.01 0190 2042 339039 00 00 00 - 0500.1001 R\$ 17.410,02



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 29/01/2025

Hora: 09:42:31



SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTODE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

24/01/2025 ÀS 13:30:18 PEDIDO AUTORIZADO POR CLARI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA